

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Lei nº 4.771, de 20 de dezembro de 2023.

Abre Crédito Especial, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 29.964,22 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

1920 - AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMILIO SCHENCK

4.4.9.0.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2º Os recursos necessários ao Crédito Especial, de acordo com o Art 1º, decorrerão da arrecadação à maior, a verificar-se na receita 2414.99.0.3.00.00.00 TRANSFERÊNCIA CONV. AMPLIAÇÃO EMÍLIO SCHENK'' (6767).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 20 de dezembro de 2023.

André Luís Barcellos Brito Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

TAQUARI CULTURA E HISTORIA Wide Hopan. 18.

Exp. de Motivos nº 131/2023

Taquari, 13 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 29.964,22 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e quatro

reais e vinte e dois centavos).

O referido Crédito Especial objetiva a adequação orçamentária, elemento de despesa não previsto no orçamento/2023, no Projeto nº 1920 – "AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMILIO SCHENCK", no Recurso 1585, FNDE-AMPLIAÇÃO EMILIO SCHENK. Saldo de Recurso da

etapa final da obra.

Limitados ao exposto, contamos com a compreensão dos nobres Edis visando à

aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Leandro da Rosa

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.